



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA Nº 10.411

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **cancelada e sem efeito legal** a Portaria Nº 10.408, que dispõe sobre concessão de Função Gratificada ao servidor municipal **CLEITON CONFESSOR DE CARVALHO**, matrícula 007954-02, lotado na Secretaria Municipal de Gestão e Inovação, correspondente ao Símbolo FG-2 (cinquenta por cento), bem como a publicação da citada Portaria ocorrida em 26/09/2023, na Edição nº 5.987, do Diário Oficial Eletrônico do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 27 de setembro de 2023.

AUGUSTO NARCISO Assinado de forma digital
CASTRO:40935817549 por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549
AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO Assinado de forma digital por
MENDES DOS SANTOS ROSIVALDO PINHEIRO MENDES
DOS SANTOS
Dados: 2023.10.04 16:38:14 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo